



Prefeitura Municipal de Jataúba

DECRETO Nº 025/2021.

Abre no valor de R\$ 35.064,92 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021, que prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara a emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do estado de contaminação à pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização disposto na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei de Diretrizes Orçamentaria do Município de Jataúba, para o exercício financeiro de 2021, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal, e art. 41, inciso III e 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI/nº 12.774/2020 do Ministério da Economia e da Secretaria do Tesouro Nacional, que orientou a contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência pública de importância nacional decorrente do coronavírus (Covid-19), aos Entes da Federação;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 35.064,92 (Trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, através da atenção básica, vigilância, média complexidade, na aquisição e distribuição de medicamentos, insumos, equipamentos, obras e melhorias, contratação temporária, divulgação institucional e outras despesas relativas ao

enfrentamento da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19), consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS SUS (FONTE 3)

Classificação Institucional:

- a) Órgão: 90 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
- b) Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática:

- a) Função: 10 – Saúde
- b) Subfunção: 122 – Administração Geral
- c) Programa: 2980 – Promoção de Assistência a Saúde
- d) Descritor: 10.122.2980.8952.0000 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 (Covid-19).

Classificação Econômica:

- a) Elementos de Despesas:

3.3.90.30 -	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.39 -	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	17.064,92
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente.	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	35.064,92

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, será o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

Classificação Institucional:

- a) Órgão: 90 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
- b) Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica:

- a) Funcional: 04.302.1001.12926.0000
- a) Elementos de Despesas: 3.3.90.34 - Outras despesas e pessoal decorrentes de contratos de terceiros R\$ 35.064,92

Total R\$ 35.064,92

Art. 3º O disposto neste Decreto, em atendimento ao que dispõe o art. 44 da Lei Federal



Prefeitura Municipal de Jataúba

4.320/64 de 17 de março de 1964, deverá ser comunicado ao Poder Legislativo Municipal de Jataúba, para o seu imediato conhecimento.

Art. 4º Fica a ação e o programa criado no artigo 1º deste Decreto, incorporado ao exercício vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de abril de 2021.

Cátia Junsara Rodrigues Aquilino
CPF: 471.969.204-49
Prefeita


Cátia Junsara Rodrigues Aquino
Prefeita Constitucional

Jataúba, em 22 de abril de 2021.

Ofício N°060/2021.

Gabinete da Prefeita

**Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Jataúba
Sr. Francisco de Assis Nascimento**

Assunto: Comunica a Abertura de Credito Extraordinário

Sr. Presidente

Valho-me do presente para comunicar a essa Casa Legislativa, que em razão do estado de calamidade pública no município, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), expedi o Decreto n° 025/2020 de 016 de abril de 2020, abrindo Credito Extraordinário ao Orçamento Fiscal do Município de Jataúba, para o Exercício Financeiro de 2021 no valor de R\$ 35.064,92 (Trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois), que se destinará as ações de enfrentamento do Covi-19 no âmbito do nosso Município, com fundamento no art. 44 da Lei 4.320/64.

O Credito Extraordinário decorre do Decreto Municipal n° 009/2020 de 23 de março de 2020, que declarou situação de calamidade pública em decorrência da Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara a emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,



Cátia Junsara Rodrigues Aquino
Prefeita Constitucional

22/04/21 Wilton Nascimento